

INDICAÇÃO Nº 06/2026

Autoria: Vereador Francildo Moura.

Indica a necessidade de criação de concurso para escolha do Hino Oficial do Município de São Pedro da Água Branca/MA.

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, indica à nobre Mesa, após ouvido o Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, bem como à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sugerindo a criação de um concurso público para escolha do Hino Oficial do Município.

Objetivo

Promover o espírito cívico e o amor ao Município, reafirmando, por meio do Hino Oficial, a importância da preservação das tradições, da cultura, das belezas naturais, do povo, da história, da economia e das perspectivas futuras de São Pedro da Água Branca.

Justificativa

A realização de um concurso para escolha do Hino Oficial do Município permitirá valorizar e eternizar, por meio da arte musical, a expressão mais significativa dos aspectos históricos, culturais e sociais da cidade, observando os seguintes critérios:

- I - Eleger o Hino que melhor represente o Município de São Pedro da Água Branca;
- II - Apresentar à comunidade um hino que represente e promova o município, passando a integrar oficialmente o conjunto dos símbolos municipais;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.621.270/0001-82

III - A letra do hino deverá ser elaborada com base na referência geo-histórica do município, abordando sua trajetória, origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos econômicos e sociais, evitando promoção de individualidades e o uso de gírias ou expressões temporárias;

IV - O hino escolhido deverá ser registrado oficialmente e poderá ser impresso em placa a ser fixada na sede da Prefeitura Municipal, contendo o nome dos autores e a identificação da gestão municipal;

V - O hino deverá ser registrado em cartório como Patrimônio Público Municipal;

VI - O edital do concurso deverá prever que poderão participar brasileiros natos ou naturalizados que comprovem residência no município, sem distinção de sexo, etnia, idade, formação cultural, religiosa ou política;

VII - As inscrições deverão ser gratuitas;

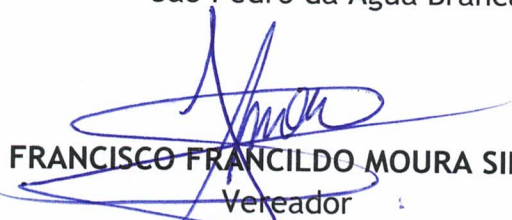
VIII - Deverá ser instituída uma comissão julgadora composta por pessoas de reconhecido conhecimento na área cultural e musical;

IX - Deverá ser prevista premiação ao vencedor, mediante cessão dos direitos autorais ao Município.

Diante do exposto, solicito aos nobres parlamentares o voto favorável à aprovação da presente indicação.

Nestes termos
Peço Deferimento.

São Pedro da Água Branca, 19 de março de 2026.



FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Vereador